

Sociedade Campineira de Educação e Instrução

CNPJ nº 46.020.301/0001-88

★ continuação	Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2023 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma	
legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.	efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando se espera que alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.	
2.6.4 Impairment de ativos financeiros	2.13 Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	
(a) Ativos mensurados ao custo amortizado	As provisões para ações judiciais (tributárias, trabalhistas e cíveis) são reconhecidas quando a Associação tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados. É provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor tiver sido estimado com segurança.	
Os seguintes ativos financeiros mantidos pela Associação estão sujeitos ao modelo de perdas de crédito esperadas:	Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.	
- contas a receber de clientes por prestação de serviços e decorrentes de provisão de serviços;	As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa de desconto que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação.	
Embora o caixa e equivalentes de caixa também estejam sujeitos às exigências de <i>impairment</i> do CPC 48, a perda por <i>impairment</i> identificadas nestes ativos foi imaterial.	2.14 Convênios para aquisição de bens	
Contas a receber de clientes	O convênio para aquisição de bens são contratos firmados entre a Associação e os Governos: Federal, Estadual e Municipal, para fomentar o desenvolvimento dos atendimentos concedidos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).	
A Associação aplica a abordagem simplificada do CPC 48 para a mensuração de perdas de crédito esperadas considerando uma provisão para perdas esperadas ao longo da vida útil para todas as contas a receber de clientes.	As entradas e saídas de recursos destinados à Associação por meio de repasses dos valores a serem dispendidos para aquisição de bens para o ativo imobilizado, os quais são adquiridos via processos de licitação, são registradas em contas individuais do ativo e do passivo e em contrapartida das contas de resultado, respeitando o regime contábil de competência e os requisitos de reconhecimento em consonância com o CPC 07 - "Subvenção e Assistência Governamentais" e ITG 2002 - "Entidade sem Finalidade de Lucros".	
Para mensurar as perdas de crédito esperadas, a Associação revisitou seu critério de reconhecimento de provisões para <i>impairment</i> de seus ativos financeiros, passando de um modelo de avaliação das perdas incorridas para o modelo de avaliação de perdas incorridas e perdas esperadas. Esta avaliação foi feita com base nas perdas reais observado o último ano, e como resultado desta adoção, nenhum ajuste material foi identificado pela Associação, por isso não há ajustes a referidas Demonstrações Financeiras. As práticas contábeis inerentes a este tema são como segue:	2.15 Comissões a pagar	
As taxas de perdas esperadas são baseadas nos perfis de pagamento de mensalidades durante um período de 12 meses antes de 31 de dezembro de 2022, respectivamente, e as perdas de crédito históricas correspondentes incorridas durante esse período. As taxas de perdas históricas são ajustadas a fim de refletir informações atuais e prospectivas sobre fatores macroeconômicos que afetam a capacidade dos clientes de liquidarem os recebíveis.	As comissões provisionadas referem-se à taxa de administração cobrada pela FUNDACRED (Fundação de Crédito Educativo) pela administração dos financiamentos de anuidades, cobráveis após o período da formação profissional do aluno, em parcelas mensais equivalentes ao mesmo período de utilização do crédito.	
As perdas esperadas foram calculadas por ramo de atividade, ou seja, Educação e Saúde.	2.16 Gratuidades e bolsas de estudo	
A Associação concluiu que não houve impacto material com a adoção da norma e que as políticas utilizadas anteriormente para cálculo da provisão para perdas continuam adequadas. A política está descrita abaixo:	As bolsas de estudo oferecidas pela Associação foram quantificadas nos termos da Lei nº 11.096/05 (PROUN) e Lei Complementar 187/2021. A título de esclarecimento, informa-se que, até 17 de dezembro de 2021 era a Lei 12.101/2009 que regia a Certificação CEBAS sendo revogada pela referida Lei Complementar 187/2021. As gratuidades institucionais estão demonstradas através da apuração de custos, diretos e indiretos, aplicados à execução dos respectivos projetos.	
A Associação realiza a análise dos títulos vencidos acima de 180 dias e com base em seus históricos entende que são passíveis de perda, dessa forma realiza a provisão de 100% destes saldos. A movimentação da provisão está apresentada na Nota 7.	2.17 Reconhecimento de receita	
Riscos de perdas em outros ativos financeiros são monitorados periodicamente pela Associação e não foi identificado um risco de crédito desses ativos em 31 de dezembro de 2023. Adicionalmente, houve a adequação da nomenclatura de classificação contábil dos instrumentos financeiros, sem que tenha havido mudanças significativas na forma como tais instrumentos são remensurados posteriormente.	A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Associação, a receita é apresentada líquida dos descontos.	
2.7 Contas a receber de convênios e clientes	A Associação reconhece a receita na medida em que satisfazer a obrigação de desempenho ao transferir o serviço prometido ao cliente.	
As contas a receber de convênios, de alunos e demais clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços de saúde e educacionais no curso normal das atividades da Associação. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, são apresentadas no ativo não circulante.	(a) Convênios	
As contas a receber de convênios, de alunos e demais clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros. Quando julgado necessário é registrada provisão para créditos de liquidação duvidosa, constituída com base em análise dos saldos a receber e em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na sua realização.	As receitas hospitalares decorrem substancialmente da prestação de serviços de assistência à saúde, realizada mediante convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), instituições privadas e atendimentos particulares. As receitas são reconhecidas conforme a prestação do serviço é realizada ao cliente.	
2.8 Estoques	(b) Mensalidades	
Os estoques são demonstrados pelo valor de custo inicial, não excedendo os valores líquidos de realização ou reposição. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado. Os itens em estoque são utilizados para a manutenção das operações realizadas pela Associação na prestação de seus serviços.	As receitas com anuidades escolares são registradas mensalmente à medida que os serviços de ensino são prestados, tendo como base a emissão da nota fiscal de serviço, à qual é também emitida no mesmo mês da prestação dos serviços.	
2.9 Ativos intangíveis	(c) Matrículas e Mensalidades antecipadas	
Marcas	As receitas diferidas decorrem de recebimento antecipado dos alunos de matrículas e mensalidade e são apropriadas ao resultado de acordo com a sua efetiva competência da prestação do serviço.	
As marcas são demonstradas, inicialmente, pelo custo histórico. A amortização é calculada pelo método linear para alocar o custo das marcas durante sua vida útil (estimada de 10 anos).	(d) Receita financeira	
Softwares	A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.	
As licenças de softwares adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para sua aquisição e para que estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil (estimada em cinco anos).	À medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber quando da negociação e assinatura do termo de compromisso por ocasião da negociação de mensalidades vencidas, e também no ato do pagamento dos débitos vencidos, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original das contas a receber. Adicionalmente, a Associação também reconhece como receita financeira os rendimentos dos certificados de depósitos bancários e fundos de investimentos apurados mensalmente.	
Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.	(e) Outras receitas	
Os ativos sujeitos à amortização são revisados para verificação de <i>impairment</i> sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por <i>impairment</i> é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do <i>impairment</i> , os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC).	São reconhecidas na demonstração do superávit pelo regime de competência do exercício.	
2.10 Imobilizado	2.18 Normas novas que ainda não estão em vigor	
Terrenos e edificações compreendem, principalmente, Hospital e os Campi da Universidade. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.	As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não	
Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.		
Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:		
	Vida útil (em anos)	Educação Saúde
Edificações e Instalações	48	54
Máquinas e Equipamentos	17	17
Móveis e Utensílios	19	19
Bibliotecas	48	19
Computadores e Periféricos	12	10
Veículos	10	11
Benfeitorias e Propriedade de Terceiros	12	
Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.		
O valor contábil de um ativo é imediatamente reduzido ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.		
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do superávit.		
2.11 Contas a pagar aos fornecedores		
As contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.		
Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.		
2.12 Provisões		
Reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, para as quais seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no fim de cada período de relatório, considerando os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o		

estão em vigor para o exercício de 2023. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

• **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis"**: de acordo com o IAS 1 - "Presentation of financial statements", para uma entidade classificar passivos como não circulantes em suas demonstrações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo doze meses da data do balanço patrimonial. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu a alteração ao IAS 1 "Classification of liabilities as current or non-current", cuja data de aplicação era para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, que determinava que a entidade não teria o direito de evitar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses, caso, na data do balanço, não tivesse cumprido com índices previstos em cláusulas restritivas (ex.: *covenants*), mesmo que a mensuração contratual do *covenant* somente fosse requerida após a data do balanço em até doze meses. Subsequentemente, em outubro de 2022, nova alteração foi emitida para esclarecer que passivos que contêm cláusulas contratuais restritivas requerendo atingimento de índices sob *covenants* somente após a data do balanço, não afetam a classificação como circulante ou não circulante. Somente *covenants* com os quais a entidade é requerida a cumprir até a data do balanço afetam a classificação do passivo, mesmo que a mensuração somente ocorra após aquela data.

A alteração de 2022 introduz requisitos adicionais de divulgação que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender o risco do passivo ser liquidado em até doze meses após a data do balanço. A alteração de 2022 mudou a data de aplicação da alteração de 2020. Desta forma, ambas as alterações se aplicam para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024.

• **Alteração ao IFRS 16 - "Arrendamentos"**: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e relocação (sale and leaseback). Ao mensurar o passivo de locação subsequentemente à venda e relocação, o vendedor-arrendatário determina os "pagamentos da locação" e os "pagamentos da locação revistos" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quantia do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isto poderia afetar particularmente as transações de venda e relocação em que os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

• **Alterações ao IAS 7 "Demonstração dos Fluxos de Caixa" e IFRS 7 "Instrumentos Financeiros: Evidenciação"**: a alteração emitida pelo IASB em maio de 2023, traz novos requisitos de divulgação sobre acordos de financiamento de fornecedores (*Supplier Finance Arrangements (SFAs)*) com o objetivo de permitir aos investidores avaliar os efeitos sobre os passivos de uma entidade, os fluxos de caixa e a exposição ao risco de liquidez. Acordos de financiamento de fornecedores são descritos, nessa alteração, como sendo acordos em que um ou mais provedores de financiamento se oferecem para pagar valores que uma entidade deve aos seus fornecedores, e a entidade concorda em pagar de acordo com os termos e condições do acordo na mesma data, ou em uma data posterior, que os fornecedores são pagos. Os acordos normalmente proporcionam à entidade condições de pagamento estendidas, ou aos fornecedores da entidade condições de recebimento antecipado, em comparação com a data de vencimento original da fatura relacionada.

As novas divulgações incluem as seguintes principais informações:

(a) Os termos e condições dos acordos SFAs.

(b) Para a data de início e fim do período de reporte:

(i) O valor contábil e as rubricas das demonstrações financeiras associadas aos passivos financeiros que são parte de acordos SFAs.

(ii) O valor contábil e as rubricas associadas aos passivos financeiros em (i) para os quais os fornecedores já receberam pagamento dos provedores de financiamento.

(iii) Intervalo de datas de vencimento de pagamentos de passivos financeiros em (i) e contas a pagar comparáveis que não fazem parte dos referidos acordos SFAs.

(c) Alterações que não afetam o caixa nos valores contábeis de passivos financeiros em b(i).

(d) Concentração de risco de liquidez com provedores financeiros.

O IASB forneceu isenção temporária para divulgação de informações comparativas no primeiro ano de adoção dessa alteração. Nesta isenção, também estão incluídos alguns saldos iniciais de abertura específicos. Além disso, as divulgações exigidas são aplicáveis apenas para períodos anuais durante o primeiro ano de aplicação.

A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024. Não se espera que essas alterações tenham impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Associação.

Não há outras normas contábeis IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Associação.

2.19 Reapresentação de cifras comparativas

Em 2023, foram identificados ajustes de exercícios anteriores relacionados a valor de precatório recebido de ação transitado em julgado e reconhecimento de contas a receber decorrente de ação transitado em julgado, conforme detalhado abaixo:

Precatório

Em agosto de 2019 se deu o trânsito em julgado da Ação Anulatória c/c Repetição de Indébito nº 0015457-46.2015.403.6105 a favor da Instituição, dando-se prosseguimento ao cumprimento de sentença, cujo foi expedido precatório em junho de 2021 sob nº 20210092396 em favor da Instituição, o qual não foi reconhecido ganho à época. A referida correção afetou o ativo não circulante e o patrimônio líquido em 1º de janeiro de 2022 no montante de R\$ 22.904, bem como o ativo não circulante e o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 no montante de R\$ 2.838.

Contrato SUS - Descontos Recursos Municipais Pré-Fixado

Em dezembro de 2022 se deu o trânsito em julgado a ação ordinária nº 1041919-71.2018.8.26.0114 a favor da Instituição, dando-se prosseguimento a cumprimento de sentença nº 0006958-14.2024.8.26.0114, podendo a este ser apresentada impugnação dos cálculos apresentados no cumprimento ou sua expedição de precatório, o qual também não foi reconhecido à época. A referida correção afetou o ativo não circulante e o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 no montante de R\$ 13.137.

31 de dezembro de 2022			1º de janeiro de 2022		
Original	Ajuste	Reapresentado	Original	Ajuste	Reapresentado
88.406	13.137	101.543			
183	25.742	25.925	183	22.904	23.087
144.633	38.879	183.512	241.837	22.904	264.741
820.545	38.879	859.424	719.626	22.904	742.530
558.968	22.904	581.872			
64.421	15.975	80.396	55.796	22.904	78.700
623.389	38.879	662.268	623.389	22.904	646.293
820.545	38.879	859.424	719.626	22.904	742.530
(7.811)	8.016	205			
66.427	7.959	74.386			
64.421	15.975	80.396			
64.421	15.975	80.396			
506	8.016	514.622			
	(2.838)	(2.838)			
(7.045)	(21.154)	(28.199)			

Sociedade Campineira de Educação e Instrução

CNPJ nº 46.020.301/0001-88

* continuação		Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2023 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma	
provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas. Estimativas e premissas são revistas permanentemente. Mudanças nas estimativas contábeis são reconhecidas no período em que são revisadas ou em qualquer período futuro afetado.			
4. Gestão de risco financeiro			
4.1 Fatores de risco financeiro			
As atividades da Associação à expõem a diversos riscos financeiros: risco de taxas de juros, risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco da Associação se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Associação. A gestão de risco é realizada pelo Departamento Financeiro da Associação, segundo orientação da Administração Superior.			
(a) Risco de Mercado			
(i) Risco com taxas de juros			
É oriundo da possibilidade de a Associação vir a sofrer perdas por conta de flutuações nas taxas de juros incidentes sobre passivos e ativos captados (aplicados) no mercado. Para minimizar possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a Associação adota a política de diversificação, alternando a contratação de taxas fixas adicionadas à variação do CDI, com repactuações periódicas de seus contratos, visando torná-los adequados ao mercado.			
(b) Risco de crédito			
O risco de crédito é administrado pelo Departamento Financeiro. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a convênios e alunos, incluindo contas a receber em aberto.			
A Administração da Associação está ciente quanto ao nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. O acompanhamento dos prazos de recebimento dos títulos é um dos procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber.			
A Associação restringe sua exposição a riscos de crédito associados a bancos e a aplicações financeiras efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha, classificadas com rating mínimo "A" na escala de <i>Standard and Poor's</i> ou <i>FITCH</i> , de acordo com limites e ratings previamente estabelecidos, e contratando operações de investimentos apenas com instituições avaliadas como financeiramente sólidas.			
Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o período, e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes.			
(c) Risco de liquidez			
A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo Departamento Financeiro. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Associação para assegurar que tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da Associação, cumprimento de cláusulas contratuais e cumprimento das metas internas.			
O saldo de caixa mantido pela Associação, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é administrado pelo Departamento Financeiro. O Departamento Financeiro investe o excesso de caixa em contas correntes remuneradas e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.			
A tabela abaixo analisa os passivos da Associação, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento.			
Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.			
Em 31 de dezembro de 2023 Menos de um ano Entre um e dois anos			
Fornecedores	17.723		
Comissões a pagar	2.663	3.396	
Outros passivos	8.125		
	<u>28.511</u>	<u>3.396</u>	
Em 31 de dezembro de 2022 Menos de um ano Entre um e dois anos			
Fornecedores	20.587		
Comissões a pagar	2.363	4.595	
Outros passivos	3.772		
	<u>26.722</u>	<u>4.595</u>	
5. Instrumentos financeiros por categoria			
	2023	2022	
	(reapresentado		
	(Nota 7.1)		
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Caixa e equivalentes de caixa	314.268	267.978	
Recursos com restrições - convênios	21.434	23.147	
Contas a receber de convênios e alunos	170.534	153.674	
Aplicações financeiras	193.948	119.292	
Depósitos judiciais	14.870	13.482	
Outros ativos	<u>37.088</u>	<u>32.883</u>	
	<u>752.142</u>	<u>610.456</u>	
	2023	2022	
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Fornecedores	17.723	20.587	
Convênios para aquisição de bens	51.821	52.890	
Matrículas e mensalidades antecipadas	23.417	19.700	
Comissões a pagar	6.059	6.958	
Outros passivos	<u>8.125</u>	<u>3.772</u>	
	<u>107.145</u>	<u>103.907</u>	
Os instrumentos financeiros, reconhecidos nas demonstrações financeiras pelo seu valor contábil, são substancialmente similares aos que seriam obtidos se fossem negociados no mercado. No entanto, por não possuírem um mercado ativo, poderiam ocorrer variações caso a Associação resolvesse liquidá-los antecipadamente.			
6. Caixa e equivalentes de caixa, recursos com restrições e aplicações financeiras			
O saldo de Caixa e equivalentes de caixa, recursos com restrições e aplicações financeiras estão compostos conforme abaixo.			
	2023	2022	
Conta corrente bancária	2.996	3.195	
Caderneta de poupança	13.977	9.808	
Letras do tesouro	3.134	1.845	
Certificado de Depósitos Bancários - CDB	322.675	128.282	
Fundo de investimento DI	<u>186.868</u>	<u>267.287</u>	
Total caixa e equivalentes de caixa, recursos com restrições e aplicações financeiras	<u>529.650</u>	<u>410.417</u>	
Caixa e equivalentes de caixa	314.268	267.978	
Recursos com restrições - Convênios	21.434	23.147	
Aplicações Financeiras de curto prazo	92.375	76.730	
Aplicações Financeiras de longo prazo	<u>101.573</u>	<u>42.562</u>	
	<u>529.650</u>	<u>410.417</u>	
As aplicações financeiras a seguir são realizadas exclusivamente em instituições de primeira linha.			
Os Certificados de Depósitos Bancários, NTN-B, LF, LTN e Fundos de Investimentos são remunerados à taxa média ponderada de 102,89% do C-I - Certificado de Depósito Interbancário. No entanto, é importante observar que a rentabilidade mencionada de 102,89% do CDI foi inicialmente afetada negativamente pelo evento ocorrido com as Lojas Americanas no início de 2023. Esta situação excepcional teve um impacto desfavorável nas aplicações em Fundos de Investimentos, resultando em uma rentabilidade abaixo do esperado, e ao longo do ano, o mercado se recuperou e a rentabilidade melhorou progressivamente. Em dezembro, a rentabilidade alcançou 110,28% do CDI, demonstrando uma recuperação significativa em relação aos períodos anteriores; já os valores aplicados em caderneta de poupança, são verbas recebidas de Órgãos de Fomento, com rentabilidade anual de 8,04% (2012 MP567/12), representando 61,60 % do CDI (taxa referencial), que no ano de 2023 o acumulado foi de 13,05%. Esses investimentos estão mantidos em diversas instituições financeiras como forma de diversificação de carteira e risco.			
O montante classificado como recursos com restrições - convênios, corresponde ao valor liberado por meio de subsídio governamental para aquisição de equipamentos hospitalares, conforme nota explicativa 2.5.			
7. Contas a receber de convênios e alunos			
	2023	2022	
	(reapresentado		
	(Nota 7.1)		
Contas a receber de convênios (a)	57.385	50.355	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	<u>(20.675)</u>	<u>(20.246)</u>	
	<u>36.710</u>	<u>30.109</u>	
Contas a receber de alunos (b)	187.140	178.276	
Ajuste a valor presente	(4.135)	(3.110)	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	<u>(49.181)</u>	<u>(51.601)</u>	
	<u>133.824</u>	<u>123.565</u>	
Total contas a receber	<u>178.550</u>	<u>161.690</u>	
Ativo circulante	65.032	52.131	
Ativo não circulante	105.502	101.543	
(a) Composição das contas a receber de convênios:			
	2023	2022	
	(reapresentado		
	(Nota 7.1)		
Sistema Único de Saúde (SUS)	29.393	24.102	
Convênios médicos e atendimentos particulares (i)	27.992	26.253	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	<u>(20.675)</u>	<u>(20.246)</u>	
	<u>36.710</u>	<u>30.109</u>	
i) Em 31 de dezembro de 2023, o montante de R\$ 10.373 (R\$ 11.409 em 2022) encontra-se vencido, dos quais R\$ 7.929 (R\$ 7.676 em 2022) foram recebidos até a data da emissão dessas demonstrações financeiras. Este saldo refere-se aos títulos de convênios em atraso, situação normal tendo em vista a natureza da operação, uma vez que após o faturamento, as contas são revisadas pelos respectivos convênios e eventuais glosas são discutidas e recursadas em um prazo médio de 180 dias. Portanto, a constituição de provisão para perda não seria aplicável neste momento. Do montante especificado como "vencido acima de 365 dias", destaca-se o convênio privado realizado com a Assimédica, que se encontra em fase de falência perante a 3ª Vara Cível do Fórum Central da Comarca de Campinas sob o nº 1041090-61.2016.8.26.0114, tendo-se habilitado no dito procedimento com número específico junto ao TJ como incidente nº 1015351-18.2018.8.26.0114, com o valor à época de R\$ 3.064. Destaca-se também na mesma rubrica "vencido acima de 365 dias" o convênio SUS, com algumas penalidades sendo discutidas judicialmente em ações movidas pela Instituição em face da Prefeitura Municipal de Campinas, a saber: Ação nº 1020965-04.2018.8.26.0114, distribuída em 15/05/2018, para descontos relativos ao período compreendido entre julho de 2016 a maio de 2017, perfazendo o valor total à época de R\$ 5.208.			
	2023	2022	
Vencidos até 90 dias	8.190	8.161	
Vencidos de 91 a 180 dias	<u>2.183</u>	<u>3.248</u>	
	<u>10.373</u>	<u>11.409</u>	
(ii) Os saldos provisionados estão vencidos por um período maior que 181 dias, conforme apresentado a seguir:			
	2023	2022	
	(reapresentado		
	(Nota 7.1)		
Vencido de 181 a 365 dias	1.813	1.963	
Vencido acima de 365 dias	<u>18.862</u>	<u>18.283</u>	
	<u>20.675</u>	<u>20.246</u>	
Movimentação da provisão para crédito de liquidação duvidosa das contas a receber de convênios:			
	2023	2022	
	(reapresentado		
	(Nota 7.1)		
Saldo inicial	28.262	26.578	
Constituição de provisão	12.711	5.222	
Valores baixados	<u>(20.298)</u>	<u>(11.554)</u>	
Saldo final	<u>20.675</u>	<u>20.246</u>	
9. Imobilizado			
	Terrenos e instalações	Máquinas e equipamentos	Veículos
			Móveis e utensílios
			Computadores e periféricos
			Bibliotecas
			Outros
			Total em operação
			Obras em Andamento
			Imobilizado total
			(a)
Em 31 de dezembro de 2022:			
Saldo inicial	25.400	107.060	63.107
Aquisição		150	6.911
Alienação (b)		(376)	(127)
Depreciação		(3.038)	(5.389)
Transferências		1.243	
Saldo contábil, líquido	<u>25.400</u>	<u>105.415</u>	<u>64.253</u>
Em 31 de dezembro de 2022:			
Custo	25.400	173.293	114.509
Depreciação acumulada		(67.878)	(50.256)
Saldo contábil, líquido	<u>25.400</u>	<u>105.415</u>	<u>64.253</u>
Em 31 de dezembro de 2023:			
Saldo inicial	25.400	105.415	64.253
Aquisição		542	7.474
Alienação (b)		(24)	(19)
Depreciação		(3.030)	(5.676)
Transferências		613	
Saldo contábil, líquido	<u>25.942</u>	<u>102.998</u>	<u>66.027</u>
Em 31 de dezembro de 2023:			
Custo	25.942	173.906	121.526
Depreciação acumulada		(70.908)	(55.499)
Saldo contábil, líquido	<u>25.942</u>	<u>102.998</u>	<u>66.027</u>
(a) As obras em andamento referem-se à construção de edifícios acadêmicos e administrativos.			
(b) Os saldos demonstrados nas linhas de Alienações correspondem ao saldo líquido entre os custos e a depreciação acumulada dos bens do ativo imobilizado que foram alienados.			
10. Intangível			
	Softwares	Marcas adquiridos	Total
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022			
Saldo inicial		11.828	11.828
Aquisição		2.183	2.183
Alienação		(2)	(2)
Amortização		(2.310)	(2.310)
Saldo contábil, líquido		<u>11.699</u>	<u>11.699</u>
Em 31 de dezembro de 2022			
Custo total	13	25.009	25.022
Amortização acumulada		(13)	(13.310)
Saldo contábil, líquido		<u>11.699</u>	<u>11.699</u>
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023			
Saldo inicial		11.699	11.699
Aquisição		1.302	1.302
Alienação			
Amortização		(2.465)	(2.465)
Saldo contábil, líquido		<u>10.536</u>	<u>10.536</u>
Em 31 de dezembro de 2023			
Custo total	13	26.310	26.323
Amortização acumulada		(13)	(15.774)
Saldo contábil, líquido		<u>10.536</u>	<u>10.536</u>
Taxas anuais de amortização - %	<u>10%</u>	<u>20%</u>	
11. Fornecedores			
		2023	2022
Fornecedores		13.708	16.388
Utilidades		924	692
Prêmio de aluguel		200	1.797
Outras contas a pagar		<u>2.891</u>	<u>1.710</u>
		<u>17.723</u>	<u>20.587</u>
12. Obrigações sociais e trabalhistas			
		2023	2022
Salários a pagar		19.630	18.341
Provisão para férias e encargos		32.429	29.395
Encargos previdenciários e outros encargos		15.878	15.658
Outros		<u>10</u>	<u>4</u>
		<u>67.947</u>	<u>63.398</u>
13. Convênios para aquisição de bens			
		2023	2022
Convênios para aquisição de bens		51.821	52.890
Passivo circulante		21.133	20.932
Passivo não circulante		30.688	31.958
Os principais convênios com saldo em 31 de dezembro são:			
		2023	2022
Ministério da Saúde (i)		71	724
Secretaria Estadual da Saúde (ii)		1.022	1.982
Programa Mais Santas Casas (iii)		15.339	15.656
Secretaria Municipal da Saúde (iv)		2.060	1
COVID (v)			43
Receitas de convênios a realizar (vi)		<u>33.329</u>	<u>34.484</u>
		<u>51.821</u>	<u>52.890</u>
Os registros contábeis de convênios são realizados individualmente em rubricas contábeis específicas e/ou projetos, de forma que seja possível realizar o acompanhamento dos recebimentos e suas utilizações nas finalidades estabelecidas no convênio celebrado.			
i - Ministério da Saúde			
Convênios celebrados sob Regime Simplificado, para execução de custeio			
continua →			

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 23 de abril de 2024 às 05:16:38

Sociedade Campineira de Educação e Instrução

CNPJ nº 46.020.301/0001-88

★ continuação		Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2023 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma		
e/ou aquisição de equipamentos (Material Permanente), bem como recurso para reforma de unidade de atenção especializada em saúde (unidade de acolhimento interação/diagnóstico terapêutico), visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.				
ii - Secretaria Estadual da Saúde				
Convênios celebrados mediante conjugação de esforços dos convenentes, para promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer com investimento (Material Permanente), bem como de Custeio (Materiais e Medicamentos Hospitalares, Enxovais e Contratação de Serviços de Terceiros).				
iii - Programa Mais Santas Casas				
Convênios celebrados mediante conjugação de esforços dos convenentes, para promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer com investimento (Material Permanente), bem como de Custeio (Folha de Pagamento, Materiais e Medicamentos Hospitalares, Enxovais e Contratação de Serviços de Terceiros).				
iv - Secretaria Municipal da Saúde				
Além do convênio celebrado com o Município de Campinas (nota 2.17 a), no exercício de 2021 foram celebrados contratos específicos para atendimentos de pacientes com COVID (leitos de UTI e Enfermaria) que se estenderam para o exercício de 2022, bem como de recursos para custeio no enfrentamento da pandemia da COVID para aquisição de recursos humanos, materiais e medicamentos hospitalares.				
v - COVID				
Durante os exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da pandemia mundial da COVID 19, foram recebidos valores para utilização no Hospital por determinação do Poder Judiciário, na maioria das vezes mediante recomendação do Ministério Público do Trabalho; tais recursos financeiros foram aplicados como preconizado nas decisões judiciais respectivas, em especial na aquisição de equipamentos de proteção individual dos funcionários atuantes na linha de frente no Hospital conforme nota 1.1.				
vi - Receitas de convênios a realizar				
De acordo com a nota explicativa 2.14, tratam-se dos recursos de convênios celebrados e que tiveram suas utilizações realizadas na aquisição de bens para o ativo imobilizado, que serão levadas ao resultado, respeitando o regime contábil de competência e os requisitos de reconhecimento em consonância com o CPC 07 - "Subvenção e Assistência Governamentais" e ITG 2002 - "Entidade sem Finalidade de Lucros"				
A movimentação dos convênios pode ser assim resumida:				
		Devo-		
	2021	Entradas	Saídas	
			Luções	
			2022	
Órgãos públicos federais	3.365	671	(3.220)	
Órgãos públicos estaduais	2.602	3.148	(3.768)	
Programa Mais Santas Casas		26.395	(10.739)	
Órgãos públicos municipais	4	64	(35)	
COVID	87	103	(147)	
Receitas de convênios				
a realizar	<u>32.642</u>	<u>4.292</u>	<u>(2.450)</u>	
	<u>38.700</u>	<u>34.673</u>	<u>(20.359)</u>	
			<u>(124)</u>	
			<u>52.890</u>	
		Devo-		
	2022	Entradas	Saídas	
			Luções	
			2023	
Órgãos públicos federais	724	100	(734)	
Órgãos públicos estaduais	1.982	96	(481)	
Programa Mais Santas Casas	15.656	36.813	(37.130)	
Órgãos públicos municipais	1	2.061	(2)	
COVID	43	51	(94)	
Receitas de convênios				
a realizar	<u>34.484</u>	<u>1.426</u>	<u>(2.581)</u>	
	<u>52.890</u>	<u>40.547</u>	<u>(41.022)</u>	
			<u>(594)</u>	
			<u>51.821</u>	
As devoluções referem-se aos convênios encerrados para os quais ainda havia recursos disponíveis.				
14. Matrículas e Mensalidades antecipadas				
Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, os montantes de R\$ 23.417 e R\$ 19.700 respectivamente, representavam adiantamentos de matrículas relativas ao ano letivo subsequente. Esses montantes são levados ao resultado do período a que se referem, na medida em que exista a efetiva prestação dos serviços para os quais os pagamentos foram destinados.				
15. Provisão para contingências tributárias, trabalhistas, cíveis e administrativo				
Na data das demonstrações financeiras, a Associação apresentava os seguintes passivos e correspondentes depósitos judiciais relacionados:				
	2023	2022		
Reclamações cíveis e tributárias	19.413	20.029		
Reclamações trabalhistas	<u>9.624</u>	<u>11.336</u>		
	29.037	31.365		
(-) Depósitos judiciais	<u>(1.002)</u>	<u>(1.514)</u>		
Provisão para riscos trabalhistas e cíveis, líquidas	<u>28.035</u>	<u>29.851</u>		
Os depósitos judiciais apresentados no balanço patrimonial, no ativo não circulante, que totalizam R\$ 14.870 (R\$ 13.482 em 2022) referem-se a contingências de natureza trabalhista para os quais não foi constituída provisão, uma vez que os consultores jurídicos da Associação entendem como possível ou remota a probabilidade de perda (item b.i).				
A movimentação da provisão está demonstrada a seguir:				
Saldo em 1º de janeiro de 2022		23.360		
Adições		13.716		
Baixas		(6.390)		
Pagamento		(1.662)		
Atualizações monetárias		<u>2.341</u>		
Saldo em 31 de dezembro de 2022		<u>31.365</u>		
Adições		7.141		
Baixas		(9.860)		
Pagamento		(2.339)		
Atualizações monetárias		<u>2.730</u>		
Saldo em 31 de dezembro de 2023		<u>29.037</u>		
A movimentação dos depósitos judiciais está demonstrada a seguir:				
Saldo em 1º de janeiro de 2022		13.570		
Reversão transferências para contingências		2.495		
Adições		227		
Baixas		(1.447)		
Atualização monetária		151		
Transferências para contingências		<u>(1.514)</u>		
Saldo em 31 de dezembro de 2022		<u>13.482</u>		
Reversão transferências para contingências		1.514		
Adições		1.964		
Baixas		(1.150)		
Atualização monetária		62		
Transferências para contingências		<u>(1.002)</u>		
Saldo em 31 de dezembro de 2023		<u>14.870</u>		
As baixas referem-se as reversões de provisões e a constituição ou o estorno dos depósitos judiciais em que a Sociedade considera como risco possível ou remoto de perda.				
A Associação é parte envolvida em processos trabalhistas, previdenciários e cíveis, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa quanto na judicial e, quando determinado judicialmente, são garantidas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada na opinião de seus consultores legais externos e internos.				
A natureza das obrigações pode ser resumida como segue:				
(a.i) Trabalhistas: referem-se a diversos processos de natureza trabalhista movidos contra a Associação, cujos fundamentos pleiteados pelos reclamantes envolvem diferenças de salários, horas extras, adicional noturno, descanso semanal remunerado, indenizatórias, dentre outras. A provisão foi constituída com base em opinião dos seus consultores jurídicos internos, considerando inclusive os valores dos depósitos judiciais já efetuados.				
(a.ii) Cíveis: referem-se a diversos processos de natureza cível movidos contra a Associação, cujos fundamentos pleiteados pelos reclamantes				
envolvem questões de responsabilidade civil e direito educacional e de cunho tributários outros que não especificados no item "b.ii". A provisão foi constituída com base em opinião dos seus consultores jurídicos internos, considerando inclusive os valores dos depósitos judiciais já efetuados.				
(a.iii) Administrativo: referem-se a dois processos de natureza de Direito Administrativo em face da Associação, sendo eles:				
a) Ação Civil Pública nº 0032644-24.1995.8.26.0114, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, tem como objeto a obrigação de fazer obras de infraestrutura (rede elétrica e rede de água e esgoto, rede de águas pluviais e colocação de guias e sarjetas) no bairro Jardim Fernanda - Continuação, com valor da causa de R\$ 330. Referida ação encontra-se suspensa desde 2002 a pedido do Ministério Público, aguardando análise da Impugnação apresentada pela Associação ao Cumprimento de Sentença; e				
b) Ação de Obrigação de Fazer nº 0003420-94.2002.8.26.0114, proposta pela Prefeitura de Campinas com valor da causa de R\$ 1 tendo como objeto a execução de obras de infraestrutura no loteamento "Jardim Fernanda". Referida ação aguarda início da execução da obrigação de fazer, para definição de valores das obras, o que será efetivada após a liquidação por artigos e perícia, de acordo com o que estipula a sentença.				
Em ambos os casos as provisões foram amparadas na discussão em andamento nos autos da ação de obrigação de fazer combinado com perdas e danos nº 1053336-21.2018.8.26.0114, proposta pela SCEI, que trata do descumprimento do Protocolo de Intenções firmado com o Município de Campinas onde determinou-se que a Associação transferisse ao Município a área remanescente onde estão localizadas as ocupações denominadas Jardim Dom Gilberto e PUCAMP, e o pagamento dos custos de abertura e pavimentação da Avenida Guilherme Campos, com a contrapartida do Município arcar com os valores relacionados às obras de infraestrutura do Jardim Fernanda e Jardim Fernanda Continuação, objeto das ações ora destacadas.				
Entretanto, a SCEI recebeu em 17/05/2022 a proposta de compra da área do Jardim Fernanda e Jardim Fernanda Continuação pela Associação de Moradores.				
Considerando que a Instituição tem interesse em aceitar tal proposta, ela não mais fará jus ao valor decorrente da desapropriação previsto no protocolo de intenções citado, não tendo, pois, como acontecer mais a compensação que liquidava os valores devidos em razão dos citados dois processos.				
Sendo assim, com o intuito de liquidar tais obrigações, para a Ação Civil Pública nº0032644-24.1995.8.26.0114, entende-se como provável o pedido principal de obrigação de fazer no valor de R\$ 2.196 bem como o montante de R\$ 1.748 referente à multa diária, limitada aos 730 dias.				
Entende-se como possível, o importe de R\$ 356 referente à diferença do valor da multa sem juros de mora e com juros de mora limitados a 730 dias, e contabilizados até 2002, ano em que ocorreu o primeiro pedido de suspensão pelo Ministério Público, após o trânsito em julgado da sentença.				
E, como remoto, o restante da multa no valor de R\$ 8.531 relativo à diferença entre a somatória dos valores da multa provisionados como provável e possível e o valor da multa indicada pelo Ministério Público em seu cumprimento de sentença.				
Quanto à Ação de Obrigação de Fazer nº 0003420-94.2022.82.260114 estimamos como provável o montante de R\$ 5.337, nos termos de laudo subscrito por engenheiro civil com regular emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, diante da inexistência de liquidação da sentença.				
Perdas possíveis, não provisionadas no balanço:				
(b.i) Trabalhista e cível				
A Associação tem ações de natureza trabalhista, referentes a diferenças de salários, horas extras, adicional noturno, descanso semanal remunerado, indenizatórias, dentre outras, envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos internos, para as quais não há provisão constituída, no montante de R\$ 32.921 (R\$ 37.811 em 2022). Além disso, possui ações de natureza cível, para as quais não há provisão constituída, no montante de R\$ 7.065 (R\$ 5.914 em 2022).				
(b.ii) Notificações fiscais - Quota patronal e outras				
A Associação foi autuada pela Receita Federal do Brasil, por meio de lavratura de diversas Notificações Fiscais de Lançamentos de Débitos (NFLD) referentes à contribuição patronal e outras questões tributárias, no montante fixado, respectivamente à época das autuações e ajuizamento das demandas judiciais, de R\$ 275.214 referentes aos processos administrativos das Notificações Fiscais de Lançamentos de Débitos (NFLD) nºs 35.775.390-9, 37.273.110-4, 37.273.112-0, 37.367.962-9, 37.367.963-7, 37.367.964-5, 37.367.965-3, 51.014.219-2, 51.014.220-6, 51.014.221-4, 51.014.222-2, 51.035.011-9, 51.035.012-7, 51.035.013-5, 51.035.014-3. Para todos os períodos considerados em tais autuações, a Associação cumpriu todos os requisitos necessários para gozar da isenção decorrente do seu status de Entidade Filantrópica, em especial, a mínima gratuidade na educação em 20%, e atendimento em saúde, via SUS de 60%. Ademais, a Associação, na remota hipótese de perda em tais questões, compreende e buscará a compensação de tais débitos com os valores pendidos por ela no cumprimento da gratuidade na educação. A Associação não constituiu provisão para contingências para essas autuações, uma vez que sua exigibilidade encontra-se suspensa em face de recursos administrativos e judiciais e, principalmente, baseando-se na opinião de seus consultores jurídicos externos, a qual não evidencia perda provável, no desfecho dessas autuações. As composições dos valores envolvidos estão abaixo demonstradas.				
Demonstrativo de Gratuidade - Educação				
	Educação Básica		Educação Superior	
	1º Semestre 2023	2º Semestre 2023	1º Semestre 2023	2º Semestre 2023
Total de alunos matriculados	312	295	12.465	12.629
Alunos com bolsa integral não enquadradas nos critérios da lei complementar 187/2021	(-)	10	10	425
Alunos com bolsa integral enquadradas nos critérios da lei complementar 187/2021	(-)	45	45	1.744
-Bolsa PROUNI			1.484	1.574
-Bolsa Vestibular Social			236	404
-Bolsa não Restituível (BNR)		45	45	24
-Bolsa Convenção Coletiva				5
Alunos pagantes	(=)	257	240	10.926
Bolsas concedidas				
Alunos com bolsa integral (peso 1,0)	(+)	45	45	1.744
Número total de alunos com bolsa integral	(=)	45	45	1.744
Alunos com bolsa parcial de 50% (peso 0,5)	(+)	18	15	58
Alunos com bolsa (integral e parcial)	(=)	63	60	1.802
Bolsas concedidas (valores ponderados)	(=)	54	53	1.773
Proporção 1/9				
Proporção 1/9 exigida - N° de alunos pagantes dividido por 9	(-)	29	27	1.144
Número total de alunos com bolsa integral	(+)	45	45	1.744
Proporção 1/9 (saldo) - N° total de alunos com bolsa integral subtraídas a proporção 1/9 exigida	(=)	16	18	600
Proporção 1/5				
Proporção 1/5 exigida - N° de alunos pagantes dividido por 5	(-)	51	48	2.059
Número total de bolsas concedidas ponderadas	(+)	54	53	1.773
Proporção 1/5 (saldo) - N° total de bolsas concedidas ponderadas subtraídas a proporção 1/5 exigida	(=)	3	5	(286)
			14	
			continua-★	

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Sociedade Campineira de Educação e Instrução

CNPJ nº 46.020.301/0001-88

* continuação							Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2023 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma					
Demonstrativo de Gratuidade - Educação							(b) Saúde: Receitas hospitalares					
	Educação Básica		Educação Superior								2023	2022
	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre								
	2022	2022	2022	2022								
Total de Alunos Matriculados	296	281	12.380	12.507							168.455	159.399
Alunos com Bolsa Integral Não Enquadradas nos Critérios da Lei Complementar 187/2021	(-)	12	12	412	412						127.314	113.217
Alunos com Bolsa Integral Enquadradas nos Critérios da Lei Complementar 187/2021	(-)	39	36	1.886	2.055						4.203	4.115
-Bolsa PROUNI				1.703	1.756						11.136	13.210
-Bolsa Vestibular Social				173	291						95	40
-Bolsa Não Restituível (BNR)		39	36	10	8						<u>311.203</u>	<u>289.981</u>
-Alunos Inadimplentes				8							2023	2022
Alunos Pagantes	(=)	245	225	10.082	10.040						112.844	105.341
Bolsas Concedidas											1.039	1.997
Alunos com Bolsa Integral (peso 1,0)	(+)	39	36	1.886	2.055						<u>54.540</u>	<u>51.771</u>
Número Total de Alunos com Bolsa Integral	(=)	39	36	1.886	2.055						<u>168.423</u>	<u>159.109</u>
Alunos com Bolsa Parcial de 50% (peso 0,5)	(+)	22	20	43	67							
Alunos com Bolsa (Integral e Parcial)	(=)	61	56	1.929	2.122							
Bolsas Concedidas (Valores Ponderados)	(=)	50	46	1.908	2.089							
Proporção 1/9												
Proporção 1/9 Exigida - N° de Alunos Pagantes Dividido por 9	(-)	27	25	1.120	1.116							
Número Total de Alunos com Bolsa Integral	(+)	39	36	1.886	2.055							
Proporção 1/9 (saldo) - N° Total de Alunos com Bolsa Integral Subtraídas a Proporção 1/9 Exigida (=)		12	11	766	939							
Proporção 1/5												
Proporção 1/5 Exigida - N° de Alunos Pagantes Dividido por 5	(-)	49	45	2.016	2.008							
Número Total de Bolsas Concedidas Ponderadas	(+)	50	46	1.908	2.089							
Proporção 1/5 (saldo) - N° Total de Bolsas Concedidas Ponderadas Subtraídas a Proporção 1/5 Exigida (=)	(=)	1	1	(108)	81							
Conforme previsto na Lei Complementar 187/2021, em seu artigo 21, com remissão ao caput, § 1º, 2º e 5º do artigo 20 da mesma Lei, o atendimento no cumprimento da concessão de bolsas considera o total do ano e não do semestre.												
(iii) Cumprimento do percentual mínimo na saúde												
As gratuidades aplicadas na área da saúde referem-se ao somatório dos serviços prestados pela Associação a partir da valoração dos atendimentos ambulatoriais e de internações apresentados, utilizando-se por analogia, a metodologia descrita no Capítulo V da Portaria nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, observados as disposições da Lei Complementar 187/2021.												
O inciso II do artigo 35 da Lei Complementar 187/2021 institui o requerimento de renovação do certificado da entidade beneficiária de assistência social que atue na área de saúde deverá ser protocolado junto ao Ministério da Saúde. Considerando que a Associação tem como atividade preponderante a educação, a mesma solicita sua certificação ao Ministério da Educação - MEC, nos termos do parágrafo 1º do artigo 35 da Lei Complementar 187/2021, a quem cabe notificar o pedido de renovação do certificado ao Ministério da Saúde. O inciso II do artigo 9 da Lei Complementar 187/2021 prevê que a Associação comprove sua condição de beneficiária pela prestação de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento).												
Os cálculos da gratuidade consideram os padrões estabelecidos na legislação que regulamenta o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), conforme demonstrados a seguir:												
		2023		2022								
Pacientes:												
Sistema Único de Saúde (SUS)		67.240		72.534								
Outros convênios		36.931		31.545								
Total de pacientes atendidos		<u>104.171</u>		<u>104.079</u>								
Percentual dos atendimentos do Sistema Único de Saúde		64,55%		69,69%								
Procedimentos ambulatoriais:												
Sistema Único de Saúde (SUS)		1.287.097		1.255.027								
Outros convênios		412.753		378.581								
Total de procedimentos realizados		<u>1.699.850</u>		<u>1.633.608</u>								
Percentual dos procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS)		75,72%		76,83%								
Percentual total - Sistema Único de Saúde (SUS)		72,12%		77,37%								
Plano de ação regional:												
Atenção obstétrica e neonatal		1,5%		1,5%								
Atenção oncológica		1,5%		1,5%								
Atenção às urgências e emergências		1,5%		1,5%								
Hospitais de ensino		<u>78,12%</u>		<u>83,37%</u>								
Tomando por base as premissas para cálculo da gratuidade, as quais foram seguidas pela Administração da Associação, que julga estar de acordo com as exigências legais, o percentual obtido no exercício de 2023 foi de 78,12% (83,37% em 2022), estando acima do limite de 60% estabelecido em Decreto.												
(iv) Isenções das contribuições sociais usufruídas - Quota patronal da contribuição ao INSS												
Os valores relativos às isenções das contribuições sociais usufruídas são:												
		2023		2022								
INSS - Quota Patronal		90.991		84.690								
COFINS		27.615		24.201								
PIS		5.983		5.244								
ISSQN		<u>34.429</u>		<u>31.229</u>								
Total		<u>159.018</u>		<u>145.364</u>								
18. Receita												
		2023		2022								
	Educação	Saúde	Total	Educação	Saúde	Total						
Receita bruta:												
Mensalidade (Educação) (a)	496.542		496.542	447.029		447.029						
Receitas hospitalares (b)		311.203	311.203		289.981	289.981						
Outras receitas educacionais	4.841		4.841	2.550		2.550						
Isenções usufruídas	94.307	64.711	159.018	86.109	59.255	145.364						
Doações e contribuições (Nota 29)	69	14.706	14.775	18	7.086	7.120						
Outras receitas	<u>3.641</u>	<u>43.397</u>	<u>47.038</u>	<u>4.195</u>	<u>18.871</u>	<u>23.050</u>						
	<u>599.400</u>	<u>434.017</u>	<u>1.033.417</u>	<u>539.901</u>	<u>375.193</u>	<u>915.094</u>						
Deduções sobre a receita:												
Cancelamentos e devoluções	(22.793)		(22.793)	(20.796)		(20.796)						
Bolsas integrais - PROUNI	(53.466)		(53.466)	(53.815)		(53.815)						
Bolsas institucionais - critério da Lei Complementar 187/2021	(11.000)		(11.000)	(7.284)		(7.284)						
Outras bolsas de estudo	(35.677)		(35.677)	(31.548)		(31.548)						
Outras deduções	(631)		(631)	(333)		(333)						
	<u>(123.567)</u>		<u>(123.567)</u>	<u>(113.776)</u>		<u>(113.776)</u>						
Receita líquida	<u>475.833</u>	<u>434.017</u>	<u>909.850</u>	<u>426.125</u>	<u>375.193</u>	<u>801.318</u>						
(a) Educação: Educação Superior e Básica												
		2023		2022								
	Superior	Básica	Total	Superior	Básica	Total						
Educação infantil, fundamental e médio		5.792	5.792	4.994		4.994						
Graduação	470.053		470.053	426.393		426.393						
Especialização	8.478		8.478	4.593		4.593						
Mestrado	8.451		8.451	7.690		7.690						
Doutorado	<u>3.768</u>		<u>3.768</u>	<u>3.359</u>		<u>3.359</u>						
	<u>490.750</u>	<u>5.792</u>	<u>496.542</u>	<u>442.035</u>	<u>4.994</u>	<u>447.029</u>						
Deduções sobre a receita:												
Cancelamentos e devoluções	(22.787)	(6)	(22.793)	(20.788)	(8)	(20.796)						
Bolsas integrais - PROUNI (i)	(53.466)		(53.466)	(53.815)		(53.815)						
Bolsas institucionais - (critério da Lei Complementar 187/2021) (ii)	(9.954)	(1.046)	(11.000)	(6.441)	(843)	(7.284)						
Outras bolsas de estudo (iii)	(34.325)	(1.352)	(35.677)	(30.288)	(1.260)	(31.548)						
Outras deduções (iv)	(631)		(631)	(333)		(333)						
	<u>(121.163)</u>	<u>(2.404)</u>	<u>(123.567)</u>	<u>(111.665)</u>	<u>(2.111)</u>	<u>(113.776)</u>						
Receita líquida	<u>369.587</u>	<u>3.388</u>	<u>372.975</u>	<u>330.370</u>	<u>2.883</u>	<u>333.253</u>						
(i) Bolsas de estudo Programa Universidade para Todos - PROUNI												
A Lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005, institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições sem fins lucrativos, onde estabelece o seguinte critério:												
(i.i) A bolsa de estudo integral é cedida a brasileiros não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar per capita não exceda o valor de até 1 (um) salário-mínimo e ½ (meio).												
(ii) Bolsas institucionais - critérios da legislação que regulamenta a certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS).												
(ii.i) Segue o critério descrito no item (i).												
(ii.ii) Segue o critério para as bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), cujos critérios de distribuição são definidos em regulamento pelo Ministério da Educação, são concedidas a brasileiros não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 3 (três) salários-mínimos, mediante critérios definidos pelo Ministério da Educação.												
(iii) Outras bolsas de estudo não computadas para fins de cumprimento da gratuidade. No entanto, cumprem as												

